



## DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 109/2018

(Ata nº 1.330ª)

**Referenda a Deliberação  
CFC nº 109/2018.**

O **Plenário** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o dever do CRCPR no cumprimento das determinações advindas do Conselho Federal de Contabilidade, conforme preceitua o inciso X do art. 18 da Resolução CFC nº 1.370/2011.

**DELIBERA** no sentido de:

**Art. 1º** - Determinar o cumprimento à Deliberação CFC nº 109/2018 quanto ao cancelamento da dívida ativa de anuidades e multas eleitorais de exercícios anteriores a 2011, com as baixas devidas, referendando os procedimentos já iniciados pelas áreas competentes desde a ciência da referida ordem.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente do CRCPR

